



PREFEITURA  
ARAÇOIABA DA SERRA

Araçoiaba da Serra, 19 de Março de 2025

**Ofício nº 088/2025/Gabinete do Prefeito**

**Ref: Ofício nº 119/2025/Câmara Municipal**

Senhor Presidente,

Primeiramente cumprimento Vossa Senhoria e no ensejo, em atenção ao ofício em referência, encaminho resposta da Secretaria de Saúde referente ao fornecimento de medicamentos pelo SUS.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR**

Prefeito Municipal

Ao Ilmo. Senhor,

**Roberto dos Reis Rolim**

D.D Presidente da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra/Sp.

Gabinete do Prefeito

15 3281-7001 | [www.aracoiaiba.sp.gov.br](http://www.aracoiaiba.sp.gov.br) | [gabinete@aracoiaiba.sp.gov.br](mailto:gabinete@aracoiaiba.sp.gov.br)

Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000

Assinatura anexa. Ofício 205/25 DMS 9/5/25

Felipe Miguel Gonçalves  
Secretário Geral da Legislação

Cam. Mun. Araç. Serra 10:00 16/04/25 000172/2



**Ofício nº 129/2025 - SMS**

**Ref.: Of. 067/2025-GOV**

**Ofício nº 119/2025-Câmara Municipal**

**Protocolo nº 9762/2025**

Primeiramente cumprimento-o e no ensejo, em atenção ao ofício epigrafado, serve o presente para informar a Vossa Senhoria, o que se segue:

A política pública de fornecimento de medicamentos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) é regida por legislações e normativas (Lei 8080/90, RENAME, REMUME, RENASES), que visam garantir o acesso universal e igualitário aos serviços de saúde, dentro dos princípios da integralidade e da equidade.

Assim sendo, o fornecimento de medicamentos pelo SUS está vinculado aos pacientes assistidos dentro do próprio sistema, ou seja, aqueles que são atendidos nas unidades de saúde municipais, estaduais ou federais, ou em instituições parceiras do SUS.

Essa vinculação é fundamental para garantir o controle e a organização do sistema, bem como para assegurar a distribuição adequada dos recursos disponíveis.

Especificamente sobre o fornecimento de medicamentos oriundos de receitas médicas de clínicas e convênios particulares, a legislação não prevê a obrigatoriedade do SUS em disponibilizá-los.

Aqui vale ressaltar, que segundo o princípio da legalidade na administração pública, uma das bases do Estado de Direito, o Estado pode fazer apenas aquilo que a lei permite, diferentemente do privado, onde as pessoas podem fazer tudo aquilo que a lei não impede.

Essa distinção é importante para evitar que o sistema seja sobrecarregado com demandas que não se enquadram em sua esfera de atuação, preservando, assim, a sua capacidade de atender às necessidades da população que depende exclusivamente do SUS.

Entendemos a preocupação da demandante em relação ao acesso a medicamentos, e ressaltamos que a gestão municipal tem se empenhado em ampliar e qualificar os serviços de saúde oferecidos à população.

Secretaria de Saúde

15 3281-1174 | [www.aracoiaiba.sp.gov.br](http://www.aracoiaiba.sp.gov.br) | [secsaude@aracoiaiba.sp.gov.br](mailto:secsaude@aracoiaiba.sp.gov.br)  
Rua Professor Toledo, 353, Centro, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



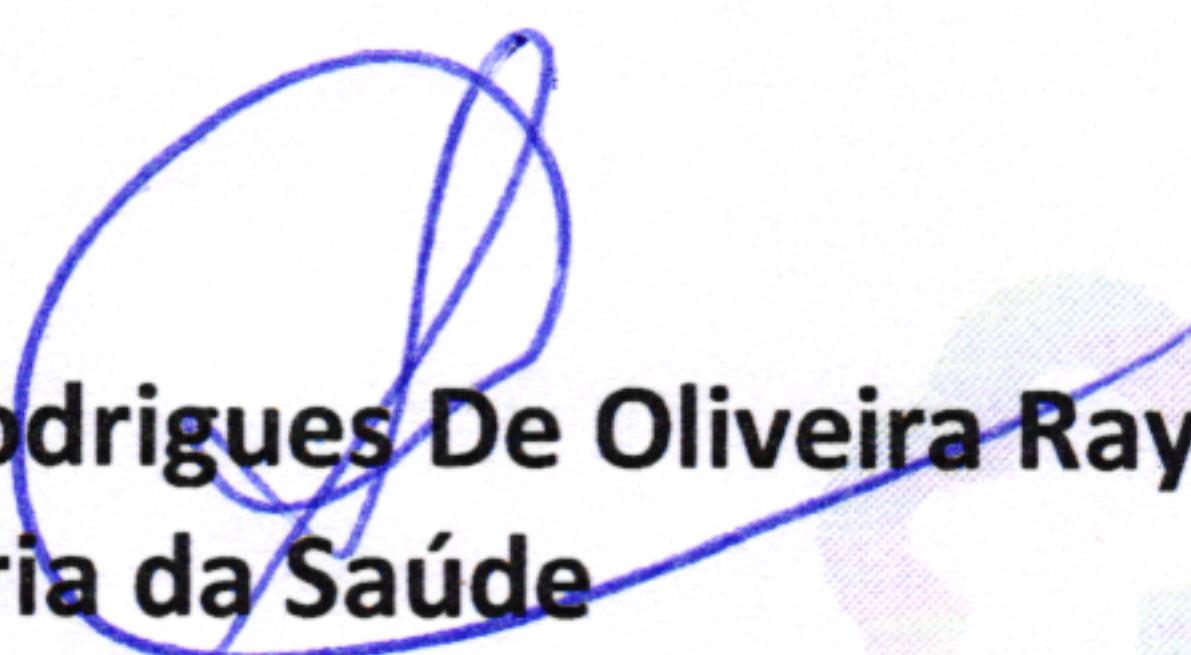
No entanto, é fundamental que as ações estejam em conformidade com as diretrizes e normativas do SUS, a fim de garantir a sustentabilidade e a eficiência do sistema.

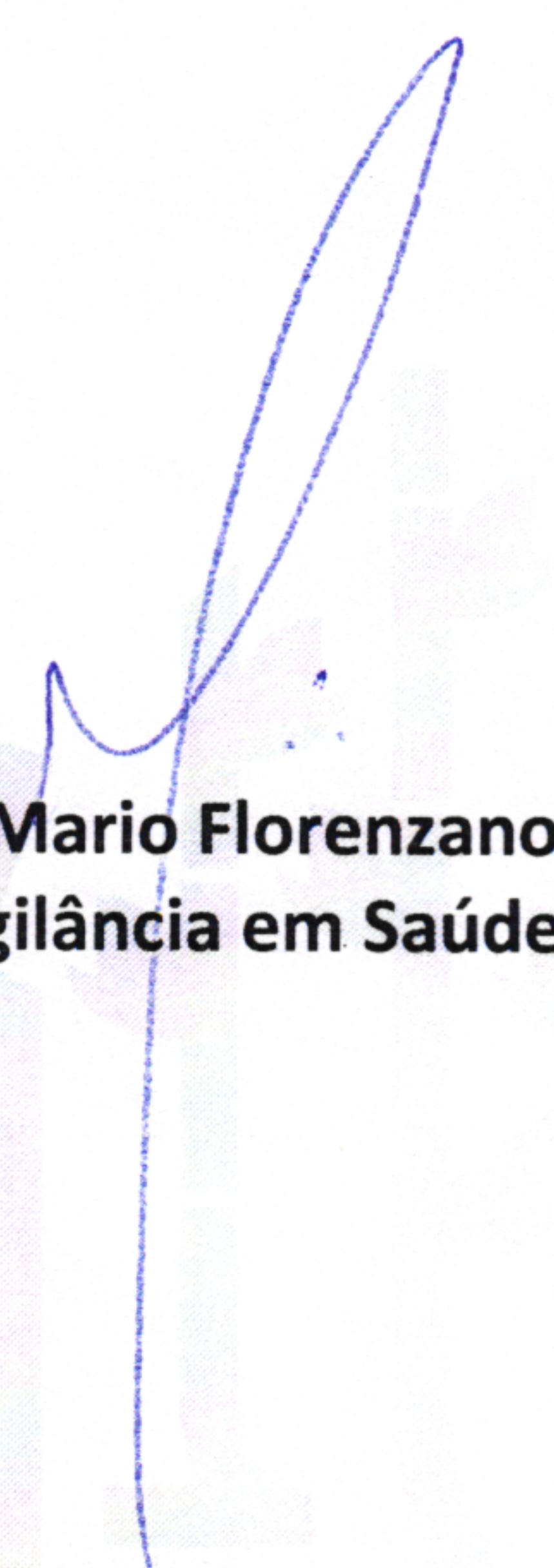
Por fim, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais e reiteramos o nosso compromisso com a transparência e o diálogo com a comunidade.

Sem mais, na oportunidade, apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

Araçoiaba da Serra, 17 de março de 2025.

  
Marli Rodrigues De Oliveira Raymundo  
Secretária da Saúde

  
José Mario Florenzano  
Diretor de Vigilância em Saúde

Ilmo. Sr. Dr. Jair Ferreira Duarte Neto  
D.D. Secretário de Relações Institucionais e Governo

Secretaria de Saúde

15 3281-1174 | [www.aracoiaiba.sp.gov.br](http://www.aracoiaiba.sp.gov.br) | [secsaude@aracoiaiba.sp.gov.br](mailto:secsaude@aracoiaiba.sp.gov.br)  
Rua Professor Toledo, 353, Centro, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000